



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.450, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Determina o horário de funcionamento da Coordenadoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando adequar o horário de atendimento da Coordenadoria de Habitação, localizada no mesmo prédio que a Secretaria Municipal de Cidadania, com o horário de atendimento dessa Secretaria, estabelecido pelo Decreto n.º 4.430/2017,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Coordenadoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, como sendo das 7h e 30min às 11h e 30min e das 13 horas às 17 horas, a contar de 1.º de março de 2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração